



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.121, de 20.11.90.

**Dispõe sobre denominação de Filomena Ferreira de Andrade a logradouro público desta cidade.**

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se Rua Filomena Ferreira de Andrade a atual Rua Monte Azul, no Bairro Santa Luzia, que tem seu início na Av. dos Ex-Combatentes e seu término na Rua Pedro Paiva, nesta cidade, que não tem denominação oficial instituída em Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, providenciar a afixação das mesmas no momento oportuno, e, ainda, comunicar tal procedimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 20 de novembro de 1990.

*Francisco de Filippo*  
Francisco De Filippo  
Prefeito Municipal